

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 746 has, denominado "Pacurero" no município de Chapada dos Guimarães, confiado pelo Estado ao Senhor JOSE MARCEL MONTESINO ABELHANEDA, JOÃO MONTESINO ABELHANEDA, FRANCISCO MONTESINO GOMES, MARCELA MONTESINO ABELHANEDA E ORLANDO CRISTIANINI. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente refere, que havendo o P. S. B. por despacho de 21-2-954, concedido a título de venda ao Senhor José Manoel Montezino Abelhaneda, João Montezino Abelhaneda, Francisco Montezino Gomes, Marcela Montezino Abelhaneda e Orlando Cristianini, brasileiro, lavrador, lavrador, o lote de terras denominado "Pacurero" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 326, de 6 de dezembro de 1949, bem como o pagamento da quantia de R\$ 89.085 correspondente ao valor total da área vendida de 746 has, achando-se os respectivos marcos colocados, o sup. I está confinando com o lote de Augusto "mar" e irmão, e com Manoel Francisco Fernandes; o sup. II está situado a 2000 mts do sup. I, ao mesmo magu. de 0°56', dividindo com o lote de Benedito Barbaulli e outros e com Pinho Nupoli; o sup. III está situado a 3400 mts do sup. II, ao mesmo magu. de 85°40'NW, limitando com João Batista Jardim e com quem de direito; o sup. IV está situado a 2000 e 3400 mts do sup. III e sup. I, respectivamente, ao mesmo magu. de 0°N e 85°40'56', confrontando com o lote de Augusto "mar" e irmão e com quem de direito; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no P. S. B. Vado e passado no P. S. B. em Curitiba, 30 de outubro de 1965. 75° da República. Ex. Theobaldo Jorge Rufino, Diretor do P. S. B. o fiz escrever. Sr. Fernando Bovea da Silva, Otávio Augusto do Carmo Barbosa Barreto. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 29 de novembro de 1965.

Osvaldo Reier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 128 has, denominado "Pacurero" no município de Chapada dos Guimarães, confiado pelo Estado ao Senhor ORESTES MAREKI, Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente refere, que havendo o P. S. B. por despacho de 1-7-954, concedido a título de venda ao Senhor Orestes Mareki, brasileiro, casado, o lote de terras denominado "Pacurero" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 326, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 15242 correspondente ao valor total da área medida de 128 has, taxas de colonização, de estufificação, adicional, como ficaram os comprovantes pelo número 2131/54, 231/57 e 433/65, expedidos pela Diretoria de Rendas desta Capital, junto ao auto, resolveu mandar passar - li no termo do art. 103, da lei acima citada e em substituição ao título provisório expedido, o presente título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 128 has, achando-se os respectivos marcos colocados. o sup. I está confinando com o lote de Rafael Fortille e o de João Bianchini; o sup. II está situado a 100 mts do sup. I, ao mesmo magu. de 91°45' limitando com o lote de João Bianchini e o de José Baicani; o sup. III está situado a 100 mts do sup. II, ao mesmo magu. de 0°56', confinando com o lote de José Baicani e o de Abílio Burlani; o sup. IV está situado a 100 e 1000 mts do sup. III e sup. I, respectivamente, ao mesmo magu. de 89°43'NW e 0°NW, dividindo com o lote de Abílio Burlani e o de José de Oliveira; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no P. S. B. Vado e passado no P. S. B. em Curitiba, 30 de outubro de 1965. 75° da República. Ex. Theobaldo Jorge Rufino, Diretor do P. S. B. o fiz escrever. Sr. Fernando Bovea da Silva, Otávio Augusto do Carmo Barbosa Barreto. Acompanha o a respectiva cópia da planta. Acham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 29-11-1965.

Osvaldo Reier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0415 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0415_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 926D0CB209AD33DACBAB1A4458A6CF4C3B2C3DB430993F5EAA084B0BDF7248BD

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:14

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:41:25

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:14



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:41:25